



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
DIVISÃO DE DIMENSIONAMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 535, de 10/05/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 90, de 11/05/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 183 de 07/08/2018, e pela Portaria Reitoria nº 1.126, de 11 de outubro de 2018, VII, publicada no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2018, no uso das atribuições a ele conferidas, torna públicas informações sobre o resultado da análise dos documentos e classificação final do processo seletivo para remoção de servidores.

1. A avaliação e aprovação do servidor no processo seletivo de remoção se deu em conformidade com os requisitos apresentados no Edital SGP UNILAB nº 02/2022.
2. A efetiva remoção somente ocorrerá se satisfeitos os requisitos previstos no item 2.1 deste Edital, os quais foram analisados pela CPR, após a entrega da documentação pelo candidato, verificação no assentamento funcional do servidor e outras ferramentas a que se fizerem necessárias, conforme previsto item 6.1.2 do edital.
3. De acordo com o item 2.1. do edital, são requisitos para participação no processo seletivo de remoção:
 - a) estar em efetivo exercício;
 - b) não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas no artigo 127, da Lei nº 8.112/1990, nos últimos 12 (doze) meses, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
 - c) ser ocupante do mesmo cargo/área da vaga;
 - d) o regime de trabalho do candidato ser o mesmo do regime de trabalho da vaga pretendida;
 - e) ter enviado e-mail para ciência da inscrição à chefia imediata, ao dirigente da unidade e, após estes, à DIMOV, de acordo com o item 3.2.2, "c";
 - f) estar em condição regular com relação ao registro de frequência; e
 - g) não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância.
4. Os servidores abaixo listados apresentaram pendências no que tange ao registro de frequência, conforme tabela a seguir:

LEVANTAMENTO DE REGISTRO DE FREQUÊNCIAS

SIAPE	PENDÊNCIAS	
	Ano	Meses com Registro de Frequência Ausentes
1093725	2019	fevereiro a outubro
	2021	março a setembro
	Ano	Meses com Registro de Frequência Ausentes
3210361	2020	novembro e dezembro
	2021	janeiro a dezembro
	2022	janeiro e fevereiro

5. Considerando a irregularidade supracitada, em descumprimento ao disposto no item 2.1, alínea f, do edital, o servidor que não atendeu a todos os requisitos deste Edital foi desclassificado do certame, conforme item 2.3 do edital.
6. Considerando, ademais, que dois servidores concorreram à mesma vaga, informa-se que foram considerados os critérios previstos no 4.4 do edital e a pontuação obtida.
7. A remoção dos servidores aprovados dar-se-á, por meio de Portaria da SGP, publicada em Boletim Interno.
8. Sem prejuízo do item 6.3 deste Edital, o deslocamento do servidor ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após a publicação da Portaria no Boletim Interno, período em que deverá haver o treinamento do servidor que ficará desempenhando suas atividades na unidade de origem.
9. O resultado deste Edital terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da sua publicação em boletim interno.

RESULTADO FINAL

SIAPE	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
1167118	CLASSIFICADO	Em conformidade com o edital
1093725	DECLASSIFICADO	Em desconformidade com o item 2.1 do edital
3210361	DECLASSIFICADO	Em desconformidade com o item 2.1 do edital
1000757	DECLASSIFICADO	Pontuação e critérios do item 4.4

Redenção, 07 de abril de 2022.

Antônio Adriano Semião Nascimento
Superintendente de Gestão de Pessoas
Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna (CPR)



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS, GERENTE**, em 07/04/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIA DIAS COELHO DE FIGUEIREDO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em 07/04/2022, às 20:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALENE BARBOSA LEAL, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 07/04/2022, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 07/04/2022, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0440941** e o código CRC **9C0941AF**.